



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante	
Sector requisitante:	Gabinete do Prefeito
Responsável pela demanda:	Gustavo de Almeida Gonçalves
Matrícula:	
E-mail institucional:	gustavoprefeito@pmaguacomprida.mg.gov.br
Telefone:	34 99945-0000 – 34 33241228

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Aquisição de combustível (gasolina e diesel S10) para atender a frota de veículos do Município.
Quantidade:	18.000 litros gasolina / 60.000 litros diesel S10
Unidade de medida:	Litros

3. Justificativa
O Município realizou o pregão eletrônico 032/2024 visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível. Ocorre que, conforme documentos de planejamento (ETP e TR), ficou definido que Além de Posto de Combustível, poderá participar desta licitação distribuidora de combustível. Nesse caso, deverá disponibilizar tanques aéreos para os itens vencidos com capacidade mínima de 10.000 litros (gasolina) e 15.000 litros (óleo diesel S10), bombas de abastecimento certificadas pelo INMETRO com registrador de volume e filtro, em comodato sem qualquer ônus para o Município. Constatou ainda que o espaço físico para instalação do (s) tanque (s) será disponibilizado pelo Município, como já era feito, uma vez que o Município locava um local, antigo posto de combustível. Ocorre que tal contrato de locação expirou no final da gestão anterior (31/12/2024) e, a princípio, não será renovado pela atual gestão. Logo, não haveria local a ser disponibilizado pelo Município conforme constava no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Outro ponto que merece destaque quanto a referida forma de contratação é com relação ao controle dos abastecimentos. O Município não possui nenhum sistema de controle de abastecimento, toda esse controle é feito de forma manual em planilhas, o que pode gerar falta de controle. Como dito, esse tipo de controle está sujeito a erros e até mesmo fraudes, pois tudo feito manualmente sem qualquer tipo de controle. Logo, imprescindível a existência de uma forma eficaz e eficiente de controle dos abastecimentos, onde possa ser devidamente identificada e registrada a quantidade abastecida, veículo, motorista, quilometragem, data, etc.

Tem-se ainda que a atual forma de contratação impede a utilização de recursos do PTE (Programa Estadual de Transporte Escolar) para custeio de combustíveis para o Departamento de Educação / Transporte Escolar. Para utilização desse recurso é necessário a individualização dos abastecimentos realizados nos veículos, com o cupom fiscal com todos os dados do veículo, litragem, quilometragem. Nos moldes previstos no ETP, o pedido feito pelo Município é faturado para o Departamento de modo geral, sem a possibilidade de individualização do abastecimento. Por exemplo, é feita a compra de 5.000 litros de diesel para o Departamento de Educação, logo é emitida uma NF com esse quantitativo, sem a possibilidade de posterior individualização dos abastecimentos por veículos. Isso faz com que o Município deixe de utilizar recursos específicos do PTE e tenha que usar recursos próprios para manutenção do abastecimento do transporte escolar, recursos esses que poderiam ser utilizados em outros setores, para melhor atendimento dos cidadãos.

Diante do acima apontado, o Município buscou junto à empresa, a redução da vigência da ARP de 12 para 06 meses, período necessário para realização de Estudo Técnico Preliminar e novo processo licitatório, o que não foi aceito pela empresa. Assim, entendo por bem, dada a oportunidade e conveniência da Administração Municipal, revogar o processo licitatório de pregão eletrônico 032/2024 que tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível (gasolina e diesel S10) para atender a frota de veículos do Município, nos termos do artigo 71 para que seja realizado novo Estudo Técnico Preliminar.

Tratando-se de fornecimento que não pode haver interrupção, pois acarretaria a paralização dos serviços públicos, busca-se a contratação direta nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133/21, pelo período de 90 (noventa dias), prazo necessário para realização dos instrumentos de planejamento (ETP, TR) e realização de novo certame licitatório.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

4. Alinhamento estratégico

O atendimento dessa contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Município, nos objetivos de promover a prestação dos serviços públicos, impedindo sua paralização. Logo, o fornecimento deverá atender a todas as Secretarias que possuem veículos.

5. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

A presente demanda está prevista no PCA e registrada sob o número:

067 – 251 – 268 – 395 – 449

6. Catálogo Eletrônico de Padronização

O objeto está padronizado pelo Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal?

☐

Sim.

☒

Não.

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

O objetivo do ETP é evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a aferir viabilidade técnica e econômica da contratação. Em demandas urgentes, quando necessário rapidez na solução, entendemos possível, a elaboração de ETP simplificado, nos termos do artigo 18, § 2º da lei 14.133/21, o qual deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. Assim, indica-se os servidores abaixo para fazerem parte da equipe de planejamento:

* Gilberto Francisco Ferreira da Silva

Secretário de Administração e Gestão Pública

Email: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

* Priscila Trindade Coelho

Agente Administrativo

Email: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

* Wesley Rodrigues Moreira

Motorista

Email: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

8. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

9. Indicação da dotação orçamentária

Gabinete: 62. 04 122 . 0020 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

Polícia Militar: 71. 06 181 . 0037 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

Patrulha Agrícola: 82. 20 606 . 0019 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

Assistência Social: 13. 08 243 . 0097 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

Conselho Tutelar: 30. 08 243 . 0098 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

Infraestrutura: 181. 15 451 . 0058 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

Limpeza pública: 190. 15 452 . 0060 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

Estradas: 226. 26 782 . 0087 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

Educação: 234. 12 122 . 0006 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

Transporte escolar: 256. 12 361 . 0044 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo

Saúde; 341. 10 301 . 0075 3 . 3 . 90 . 30.00 . 00 Material de Consumo



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

10. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 31/01/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

11. Vinculação ou dependência com outra contratação

☐

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☒

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

12. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒

Alta;

☐

Média; ou

☐

Baixa.

13. Autorização

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu o prosseguimento. Água Comprida, 13 de janeiro de 2024.


Gustavo de Almeida Gonçalves
Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

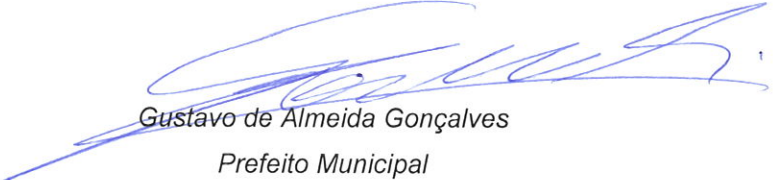
Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela. **Água Comprida, 13 de janeiro de 2025.**



Gustavo de Almeida Gonçalves

Prefeito Municipal